



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal da Casa Civil
Subsecretaria de Serviços Compartilhados
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Rua Amoroso Lima, 15 – Cidade Nova – 20211-120
arquivog@pcrj.rj.gov.br – (21) 2273-3141 / 2273-4582

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DO ACERVO

A reprodução do documento relacionado no **Pedido N° / 2018 da Subgerência de Documentação Escrita**, pertencente ao acervo do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, no total de XX (XX) imagem, **será entregue**, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município / PGM, exarado no Ofício nº 143 do C/DGDI/ARQ de 05/09/1997.

Razão Social ou Nome:
CNPJ ou RG:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:

A imagem digitalizada em 72 DPI, JPG, sem tratamento será cedida apenas para a utilização informada pelo solicitante estando vedado seu emprego sem a autorização, por escrito, desta Instituição, de acordo com a Lei 9610/98, em quaisquer outros meios ou veículos, onde haja acesso público ou privado com faculdade de reprodução ou cópia em meio eletrônico, magnético, impresso ou de outra natureza, assim como sua inclusão em banco de dados para uso posterior.

O não cumprimento destas normas implicará em multa de 100 (cem) vezes o valor de cada imagem indevidamente utilizada.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal da Casa Civil
Subsecretaria de Serviços Compartilhados
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Rua Amoroso Lima, 15 – Cidade Nova – 20211-120
arquivog@pcrj.rj.gov.br – (21) 2273-3141 / 2273-4582

A autorização solicitada tem validade apenas
“ _____ ”

, devendo ser renovada a cada nova edição da obra. Será obrigatório identificar cada imagem utilizada mencionando: "Acervo AGCRJ" ou "Acervo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro".

Caso as fotos passem a integrar o banco de dados da _____, elas terão, obrigatoriamente, de estarem tarjadas. Integrando tal banco de dados, as imagens deverão ser retiradas de qualquer equipamento de informática (discos rígidos internos ou externos, *pen drives* e afins) dos envolvidos no processo de utilização das imagens.

O acesso que o Município outorga ao beneficiário não autoriza a reprodução de obras cujo direito autoral patrimonial seja de terceiros, nem exime o beneficiário do exercício de qualquer direito moral. O Município do Rio de Janeiro não se responsabiliza pela identificação do titular dos direitos autorais dos elementos listados.

Rio de Janeiro, de _____ de 2018.

Diretora
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

Data: / /2018.

De acordo:

(assinatura do responsável)

CPF